CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO BIRD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII, CNPJ/MF 18.289.950/0001-43 ("Fundo").

1.

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 28 de maio de 2026

Prezado(a) Cotista,

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.066.670/0001-00, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º Andar, Osasco/SP, na qualidade de Administradora Fiduciária do Fundo, a pedido da Vitra Gestão de Patrimônio Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 30.406.191/0001-57 ("**Gestora**"), vem, pela presente, nos termos do **Artigo 12** do Regulamento do Fundo, convidar V.Sa.(s) para participar da Assembleia Geral de Cotistas a realizar-se pelo processo de Consulta Formal, fazendo uso da prerrogativa conferida pelo Artigo 73 da Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022 (Res. CVM 175/2022), mediante resposta **até 10h do dia 12 de junho de 2026**, para deliberar sobre as seguintes matérias:

1) A aprovação da concessão de desconto temporário ao locatário AGROFEL AGRO COMERCIAL S.A., pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos acordados pelo gestor, com o objetivo de manutenção da locação do imóvel integrante da carteira do Fundo, bem como a ratificação dos atos já praticados pelo gestor nesse sentido, incluindo os reflexos contábeis decorrentes (crédito a reconhecer).

☐ **Aprovo** ☐ **Reprovo** ☐ **Abstenho-me**

A Convocação poderá ser encontrada no site da Administradora www.bemdtvm.com.br, acessando "INFORMAÇÕES AOS COTISTAS" e pesquisar pela denominação do Fundo ou CNPJ.

A manifestação formal assinada, com a indicação da deliberação de cada matéria, conforme acima proposto, acompanhada dos documentos comprobatórios de poderes, deverá ser encaminhada **até 10h do dia 12 de junho de 2026** para o endereço de e-mail votos.estruturados@bradesco.com.br.

O recebimento da totalidade dos votos antes do término do prazo para conclusão da Consulta Formal, ensejará na sua conclusão antecipada e respectiva divulgação de resultado em até 2 (dois) dias úteis.

Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

A resposta desta consulta importa na declaração do investidor de que não possui qualquer impedimento no exercício de seu voto, nos termos do Art. 78, da Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022 (Res. CVM 175/2022).

Data: _____ de _____ de 2026.

Assinaturas: _____

CPF ou CNPJ: _____

Cotistas: _____